

PORTARIA ANAC Nº 503/SIA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Excluir o aeródromo privado Helibrás (MG) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.020749/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Helibrás;

II - código OACI: SIYS;

III - município (UF): Itajubá (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):

22° 25' 51" S / 045° 28' 45" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de maio de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1279/SIA, de 04 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2014, Seção 1, Página 4.

MARCOS ROBERTO EURICH